



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 008/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCULOS E/OU SUCATAS DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os veículos e/ou sucatas desta Municipalidade, mediante prévios procedimentos de avaliação e de licitação, com as seguintes especificações:

- a) 01 (uma) motocicleta SUNDOWNWER, ANO E MODELO: 2007/2007, COR: AMARELA, PLACA: NGV-6637; (sucata)
- b) 01 (uma) motocicleta MOTO DREAM LEOPARD 110, COR: VERMELHA; (sucata)
- c) 01 (uma) motocicleta HONDA NXR 150, COR: PRETA/VERMELHA, ANO E MODELO: 2005/2005.

Art. 2º. Para proceder à avaliação dos veículos e/ou sucatas, o Chefe do Poder Executivo nomeará uma comissão especial, composta por 03 (três) membros.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALDEMAR FELIX DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

ADM. 2017/2020

1

RECEBEMOS
Em 24 de Feb. 2017
Sônia Camilo